GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extracto de despacho

Por despachos de 7 de Novembro de 1995:

Chao Lai Ieng, Choi In Kuan e Chan Pou Wa, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — progridem para o 2.º escalão do cargo que detêm, ao abrigo dos artigos 11.º, n.os 1 e 3, alínea *a*), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, sendo os primeiros a partir de 13 e o último a partir de 20 de Dezembro de 1995.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Novembro de 1995:

Victória Noronha — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1996, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções com referência à categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, no Conselho Económico.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Novembro de 1995:

Licenciado Arnaldo Manuel Abrantes Gonçalves — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1995, nas funções de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 152/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito por Mak Kam Weng e Au Ion Weng de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 87 (oitenta e sete) metros quadrados, sito na ilha da Taipa, na Rua de Correia da Silva, onde se encontram implantados os prédios com os n.os 5 e 7, por modificação do aproveitamento, com vista à construção de um edifício destinado à indústria hoteleira.

Reversão de uma parcela de terreno com a área de 11 (onze) metros quadrados, destinada a integrar o domínio público do Território.

Concessão, no mesmo regime, de uma parcela com a área de 34 (trinta e quatro) metros quadrados, que deverá ser anexada e aproveitada conjuntamente, passando o terreno a ser constituído por um único lote de terreno com a área de 110 (cento e dez) metros quadrados, por força dos alinhamentos definidos para o local (Processo n.º 6 233.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 23/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.a o Governador, datado de 14 de Julho de 1993, Chan Hak Kan, casado, de nacionalidade chinesa, residente habitualmente em Macau, na Rua de Santa Clara, edifício Ribeiro, 14.º andar, na qualidade de bastante procurador de Mak Kam Weng, casado com Leong Vai Há, no regime de comunhão de adquiridos, e de Au Ion Weng, casado com Chan Sao Ieng, também no regime de comunhão de adquiridos, todos naturais de Macau e residentes na Rua de Correia da Silva, n.os 5 e 7, na ilha da Taipa, veio solicitar autorização para proceder à modificação do aproveitamento do terreno com a área de 87 m², onde se encontra implantado o prédio com os n.os 5 e 7 onde estes residem, que lhes foi concedido em regime de aforamento, em conformidade com o projecto apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

2. De acordo com o citado projecto e por força dos novos alinhamentos, a modificação do aproveitamento implica a reversão ao Território da parcela de terreno com a área de 11 m² e a aquisição de uma outra com a área de 34 m², ambas assinaladas, respectivamente, com as letras «A1» e «B» na planta n.º 3 406/91, emitida em 13 de Maio de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), destinando-se a parcela referida em último a ser anexada à parcela anteriormente concedida com a área de 76 m² assinalada pela letra «A».

3. O terreno em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 21 961 a fls. 83 v. do livro B-104A e inscrito o domínio útil a favor dos requerentes sob o n.º 4 358 a fls. 190 v. do livro G-10 e inscrito o domínio directo a favor do Território sob o n.º 293 a fls. 92 do livro F-1.

4. Tendo em consideração o projecto apresentado, que mereceu parecer favorável, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a revisão deveria obedecer, as quais mereceram a concordância dos requerentes, conforme se alcança da carta apresentada em 7 de Dezembro de 1994, subscrita pelo seu bastante procurador.

5. O aproveitamento das parcelas «A» e «B», que formarão um único lote com a área de 110 m², será feito com a construção de um edifício com 4 pisos destinado a indústria hoteleira.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 30 de Março de 1993, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão e da concessão «ex-novo» foram notificadas aos requerentes, e por estes expressamente aceites, mediante declaração datada de 28 de Julho de 1995.

8. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda das Ilhas, em 9 de Novembro de 1995, conforme conhecimento n.º 2 502/2 330, arquivado no processo.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 47.º, n.º 2, alínea *d*), 107.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Mak Kam Weng e Au Ion Weng, neste acto representados pelo seu bastante procurador Chan Hak Kan, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 87 (oitenta e sete) metros quadrados, situado na ilha da Taipa, na Rua de Correia da Silva, onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 5 e 7, descritos na CRPM sob o n.º 21 961 a fls. 83 v. do livro B-104A, inscritos a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 4 358 a fls. 190 v. do livro G-10 e que se encontra assinalado com as letras «A» e «A1» na planta n.º 3 406/ /91, emitida em 13 de Maio de 1994, pela DSCC;

b) A reversão, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 11 (onze) metros quadrados, assinalada pela letra «A1» na citada planta, a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público do Território;

c) A concessão aos segundos outorgantes, em regime de aforamento, da parcela de terreno com a área de 34 (trinta e quatro) metros quadrados, omissa pela CRPM, contígua à parcela de terreno supra-identificada com a letra «A», e assinalada com a letra «B» na mesma planta, à qual se atribui o valor de 347 520,00 (trezentas e quarenta e sete mil, quinhentas e vinte) patacas.

2. As parcelas de terreno, referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A» e «B» na mencionada planta, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, passando a constituir um único lote com a área de 110 (cento e dez) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, com o valor atribuído de 1 004 787,00 (um milhão, quatro mil, setecentas e oitenta e sete) patacas e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, compreendendo 4 (quatro) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado à seguinte finalidade de utilização:

Indústria hoteleira: do rés-do-chão ao 3.º andar, com a área de 440 m².

3. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventuais rectificações a realizar no momento da vistoria para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 13 200,00 (treze mil e duzentas) patacas, assim discriminado:

a) 10 440,00 (dez mil, quatrocentas e quarenta) patacas, referente ao valor actualizado da parcela já concedida, assinalada com a letra «A» na planta n.º 3 406/91, emitida em 13 de Maio de 1994, pela DSCC;

b) 2 760,00 (duas mil, setecentas e sessenta) patacas, referente ao valor fixado para a parcela agora concedida e assinalada com a letra «B» na mesma planta.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas, assim discriminado:

a) 80,00 (oitenta) patacas, referente à parcela assinalada com a letra «A», anteriormente concedida;

b) 21,00 (vinte e uma) patacas, referente à parcela assinalada com a letra «B», agora concedida.

4. O não cumprimento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem iniciar a obra no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do despacho referido no número anterior.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 1 074 790,00 (um milhão, setenta e quatro mil, setecentas e noventa) patacas, integralmente e de uma só vez, 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno, em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

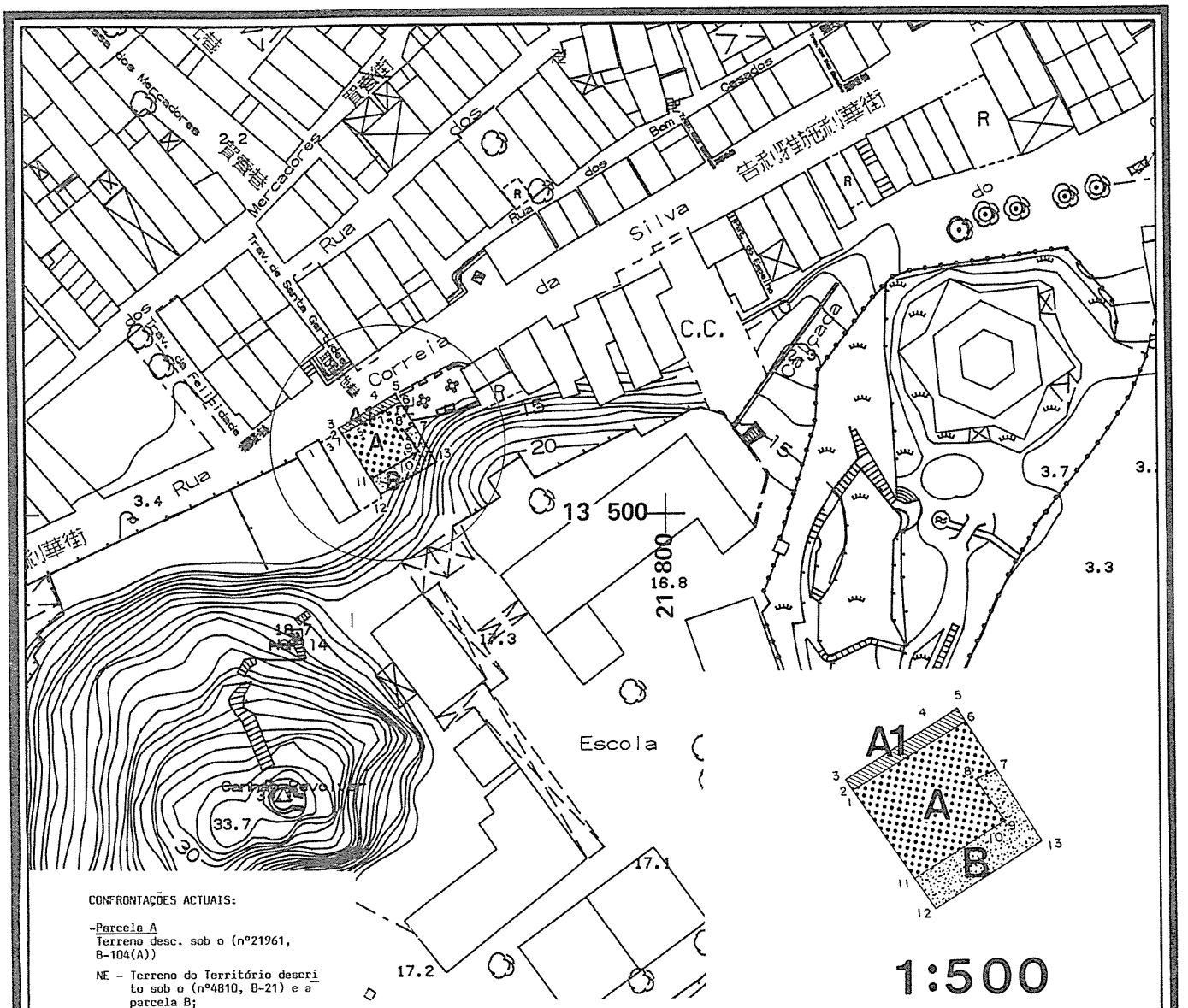

CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

-Parcela A
Terreno desc. sob o (nº21961, B-104(A))

NE - Terreno do Território descrito sob o (nº4810, B-21) e a parcela B;
SE - Parcela B;
SW - Prédio nº3 da Rua Correia da Silva (nº22077, B-108 (A));
NW - Parcela A1;

-Parcela B
Terreno do Território a adquirir pelo requerente

NE e SE - Terreno montanhoso do Território;
SW - Prédio nº3 da Rua Correia da Silva (nº22077, B-108(A));
NW - Parcela A;

-Parcela A1
Parte do terreno desc. sob o (nº21961, B-104(A)) a integrar no domínio público do Território (Rua Correia da Silva)

NE - Terreno do Território descrito sob o (nº4810, B-21);
SE - Parcela A;
SW - Prédio nº3 da Rua Correia da Silva (nº22077, B-108(A));
NW - Rua Correia da Silva.

Obs:As parcelas A+A1 correspondem a totalidade da descrição (nº21961, B-104(A))

RUA CORREIA DA SILVA Nºs 5 e 7 - TAIPA

ÁREA "A" = 76 m2

ÁREA "A1" = 11 m2

ÁREA "B" = 34 m2

	M(m)	P(m)
1	21 749,9	13 512,7
2	21 749,7	13 513,0
3	21 749,4	13 513,5
4	21 755,9	13 517,3
5	21 758,2	13 518,7
6	21 758,8	13 517,6
7	21 761,0	13 513,8
8	21 759,4	13 513,1
9	21 761,6	13 509,9
10	21 760,7	13 509,3
11	21 754,4	13 505,7
12	21 756,0	13 503,3
13	21 764,3	13 508,2

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho no. 152/SATOP/95 Parecer da C.T. nº42/95 de 30/03/95 3406/91 de 13/05/94

Despacho n.º 153/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, ou em quem legalmente o substituir, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e Fong Káo Construção Civil, para a execução da empreitada «Edifício D. Julieta Nobre de Carvalho — bloco «B». Instalação de elevador».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado.*

Despacho n.º 155/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o Consórcio Soares da Costa/Tong Lei, para a execução da empreitada «Rede de terras, redes de águas residuais domésticas e pluviais, para os Sectores A, B, C, D, G, E, F e H da obra das Fundações do Centro Cultural de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado.*

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Outubro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Rui Daniel Ferreira Rosário — dado por findo, a seu pedido, a partir de 1 de Novembro de 1995, o contrato além do quadro celebrado com o Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 2/SAJ/95

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 86/91/ /M, de 20 de Maio;

Sob proposta do director da Polícia Judiciária de Macau;

Louvo o director da Escola de Polícia Judiciária de Macau, dr. Fernando Manuel Lourenço Passos, pelo empenhamento, dedicação e esforços colocados, nos três anos de desempenho das respectivas funções.

Responsável pela Escola de Polícia Judiciária de Macau, deu provas de competência, lealdade e eficiência, o que permitiu dinamizar de uma forma excepcional as actividades daquele importante centro de formação profissional, contribuindo para uma melhoria no desempenho do pessoal da Directoria da Polícia Judiciária.

Pelos relevantes serviços prestados é de justiça deles dar público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 27 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida.*

Despacho n.º 3/SAJ/95

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 86/91/ /M, de 20 de Maio;

Sob proposta do director da Polícia Judiciária de Macau;

Louvo o inspector de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, dr. João Maria Dias Azedo, pela forma meritória como ao longo de cerca de quatro anos desempenhou as suas funções nesta Directoria.

Responsável pela Secção Central de Investigação de Fraudes Económicas e Financeiras, as suas excelentes qualidades de trabalho, competência, elevado sentido de lealdade, grande dedicação e capacidade de relacionamento permitiram-lhe levar a bom termo investigações por vezes com impacto internacional.

Pelos relevantes serviços prestados é de justiça deles dar público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 27 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida.*

Despacho n.º 4/SAJ/95

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 86/91/ /M, de 20 de Maio;

Sob proposta do director da Polícia Judiciária de Macau;

Louvo o dr. António Manuel Gomes da Silva, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, pela forma competente e eficiente como, ao longo de mais de quatro anos, desempenhou as funções de chefia, coordenação e orientação daquela subunidade de grande importância no apoio à investigação criminal. A par de excelentes qualidades de trabalho, revelou elevado sentido de lealdade e grande dedicação, qualidades que lhe permitiram uma valiosa prestação funcional, nomeadamente relacionada com a gestão previsional de efectivos e com a modernização tecnológica da Polícia Judiciária.

Pelos relevantes serviços prestados é de justiça deles dar público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 27 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida.*

Despacho n.º 5/SAJ/95

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 86/91/ /M, de 20 de Maio;

Sob proposta do director da Polícia Judiciária de Macau;

Louvo o inspector de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, Fernando Rodrigues de Almeida, pela forma eficiente, prestimosa e colaborante, como ao longo de cerca de quatro anos desempenhou as suas funções de coordenação e orientação da Divisão de Registos e Informações Policiais. A par de excelentes qualidades de trabalho, revelou elevado sentido de lealdade, competência e grande dedicação, qualidades que lhe permitiram levar a bom termo as tarefas de que foi incumbido.

Pelo concurso dado no melhoramento das técnicas e métodos de investigação da Polícia Judiciária, é de justiça prestar-lhe público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 27 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida.*

Despacho n.º 6/SAJ/95

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 86/91/ /M, de 20 de Maio;

Sob proposta do director da Polícia Judiciária de Macau;

Louvo o inspector de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, João Barata Gonçalves, pela forma digna, eficiente e prestimosa como ao longo de cerca de seis anos vem desempenhando as suas funções nesta Directoria.

Tendo chefiado já diversas unidades de investigação desta Polícia, é actualmente responsável pela Secção Central de Combate ao Banditismo onde tem demonstrado excelentes qualidades de trabalho, competência, lealdade, dedicação e sentido do dever.

Pela sua actuação meritória, é de justiça dela prestar público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 27 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida.*

Despacho n.º 7/SAJ/95

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 86/91/ /M, de 20 de Maio;

Sob proposta do director da Polícia Judiciária de Macau;

Louvo o inspector de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, Sebastião Israel da Rosa, pela forma meritória e leal como ao longo de quase quatro anos tem desempenhado as funções de chefe do Subgabinete da Interpol.

Responsável por um departamento complexo e de grande responsabilidade, sempre evidenciou, no cumprimento das tarefas que lhe foram atribuídas, competência, dedicação, empenho e disponibilidade, o que muito contribuiu para o bom relacionamento da Polícia Judiciária com as suas congéneres estrangeiras.

Pela sua actuação meritória, é de justiça dela prestar público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 27 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida.*

Despacho n.º 8/SAJ/95

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 86/91/ /M, de 20 de Maio;

Sob proposta do director da Polícia Judiciária de Macau;

Louvo o inspector coordenador da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, Albano da Conceição Augusto Cabral, pela forma eficiente, prestimosa e colaborante como ao longo de quase quatro anos tem desempenhado as funções de subdirector.

Funcionário muito competente, evidenciou, no exercício daquelas funções, grande ponderação, lealdade, dedicação e inteligência que lhe granjearam a consideração e amizade de todos aqueles que têm tido a oportunidade de com ele se relacionar.

Pela sua actuação meritória, é de justiça dela prestar público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 27 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida.*

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de despacho

Pelo despacho n.º 10-I/SASAS/95, de 10 de Novembro, da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Licenciado Liu Guo-Bin — renovada, pelo período de um ano, a partir de 22 de Fevereiro de 1996, a comissão de serviço para o exercício das funções de assessor deste Gabinete, cargo para que foi nomeado pelo despacho n.º 1-I/SASAS/92, de 15 de Janeiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Bernardino Teixeira de Carvalho.*

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Admi-

nistrativa, relativo ao ano de 1995, autorizada por despacho de 24 de Novembro do Ex.mo Senhor Alto-Comissário:

Código	Designação	Reforço	Anulação
	Despesas correntes		
02-00-00-00	Bens e serviços		
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	50 000,00	
05-00-00-00	Outras despesas correntes		
05-04-00-00	Diversas		
05-04-00-01	Dotação provisional		50 000,00
	Totais	50 000,00	50 000,00

Por despachos do signatário, de 28 de Novembro de 1995:

Dr. Júlio Alberto Carneiro Pereira — exonerado, por conveniência de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 26.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, das funções de adjunto do Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, a partir de 15 de Dezembro de 1995.

Os indivíduos, abaixo mencionados — exonerados, por conveniência de serviço, das suas respectivas funções, neste Alto-Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Dr. Camilo Joaquim Ribeirinha, assessor, a partir de 28 de Novembro de 1995;

Dr.ª Maria Isabel Marques Soares, assessora, a partir de 10 de Dezembro de 1995;

Dr. Miguel Ricardo P. Guedes de Carvalho, assessor, a partir de 10 de Dezembro de 1995;

Dr. Manuel Francisco de Oliveira e Silva, assessor, a partir de 10 de Dezembro de 1995;

Vítor Manuel Gorjão Rodrigues, chefe do Serviço de Administração-Geral, a partir de 10 de Dezembro de 1995;

Man Sum Sin, aliás Maria Rosa Man, secretária pessoal do Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, a partir de 28 de Novembro de 1995;

Liliana Maria Placé Rodrigues, escrivã de direito, a partir de 28 de Novembro de 1995;

Dr.ª Wang Wei, intérprete-tradutora principal, a partir de 28 de Novembro de 1995;

Dr.ª Wong Chio Fai, assistente de relações públicas principal, a partir de 28 de Novembro de 1995;

Ivo António da Rosa, adjunto-técnico especialista, a partir de 28 de Novembro de 1995;

Dr. Wai Keong Ung — exonerado, por conveniência de serviço, nos termos dos artigos 8.º, n.º 3, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, e 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, das funções de adjunto deste Alto-Comissariado, a partir de 28 de Novembro de 1995.

Dr. Chan Seak Hou, aliás Afonso Chan — nomeado, em comissão de serviço, a partir de 29 de Novembro de 1995, pelo período de um ano, adjunto deste Alto-Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar um lugar criado pela Portaria n.º 172/95/M, de 12 de Junho, e que se encontra vago.

Rita Chan Chi Mui — nomeada, em comissão de serviço, a partir de 29 de Novembro de 1995, inclusive, pelo período de dois anos, secretária pessoal do Gabinete do Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, nos termos dos artigos 16.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 16.º n.º 1, e 17.º do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, conjugado com o artigo 16.º, n.os 1, 2 e 7, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares previstos no artigo 5.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 7/92/M, e que se encontra vago.

Guilherme Justino Brito Capela — nomeado, em comissão de serviço, a partir de 29 de Novembro de 1995, inclusive, até ao termo do período por que se encontra recrutado à República, chefe do Serviço de Apoio Técnico deste Alto-Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 17.º do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 7/92/M, e que se encontra vago.

Curriculum vitae

Formação académica

Curso Complementar de Contabilidade e Administração.

Formação profissional

9.º Curso de Formação para acesso à categoria de escrivão de direito.

Actividade profissional

Em 18 de Fevereiro de 1980, início de funções como escriturário judicial no Tribunal Judicial de Barcelos;

Em 19 de Dezembro de 1983, promovido a escrivão-adjunto do mesmo Tribunal;

Em 12 de Maio de 1986, transferido, por sua iniciativa, para o Tribunal Cível do Porto;

Em 21 de Abril de 1992, início de funções no ACCCIA, em comissão de serviço;

Em 24 de Novembro de 1993, promovido à categoria de escrivão de direito, na carreira de origem, mantendo-se a comissão de serviço.

Jorge Manuel Maurício Pinhal — nomeado, em comissão de serviço, a partir de 11 de Dezembro de 1995, inclusive, pelo pe-

ríodo de dois anos, chefe do Serviço de Administração-Geral deste Alto-Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 17.º do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 7/92/M, e que se encontra vago.

Curriculum vitae

Habilitações literárias

1.º ano do Curso Complementar;

Frequenta actualmente o 2.º ano do Curso de Direito da Faculdade da Universidade de Macau.

Experiência profissional

Em Portugal:

Profissional livre, desde 1986, na área de Contabilidade e Seguros.

Em Macau:

Oficial administrativo principal, 1.º escalão, contratado por assalariamento, na DSJ, de 20 de Outubro a 19 de Dezembro de 1990;

Oficial administrativo principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, na DSJ, de 20 de Dezembro de 1990 a 4 de Março de 1992;

Tesoureiro do Fundo de Reinserção Social, de 1 de Março a 31 de Dezembro de 1991;

Técnico principal, 2.º escalão, deste Alto-Comissariado, desde 5 de Março de 1992;

Tesoureiro deste Alto-Comissariado, desde 5 de Março de 1992.

Formação profissional

Curso de Contabilidade Pública, do CFAP/SAFP;

Curso de Contabilidade Geral, do Centro de Formação Profissional de Macau.

Fernando Rodrigues de Almeida — nomeado, em comissão de serviço, a partir de 11 de Dezembro de 1995, inclusive, até ao termo do período por que se encontra recrutado à República, assessor deste Alto-Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 16.º, n.º 1, e 17.º do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, conjugado com o artigo 16.º, n.os 1, 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 7/92/M, e que se encontra vago.

Vítor Manuel Vieira Viegas — nomeado, em comissão de serviço, a partir de 11 de Dezembro de 1995, inclusive, até ao termo do período por que se encontra recrutado à República, perito deste Alto-Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 16.º, n.º 1, e 17.º do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, conjugado com o artigo 16.º, n.os 1, 2 e 6, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 7/92/M, e que se encontra vago.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Alto-Comissário, *Luís de Mendonça Freitas*, juiz desembargador.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 28 de Setembro de 1995:

Vu Sut Meng, aluno do Curso Básico dos SAFP — prorrogado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de 120 dias, com início em 1 de Outubro de 1995, nos termos do artigo 22.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 57/86/M, de 29 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 24/90/M, de 29 de Maio, e mantido ainda em vigor pelo artigo 28.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 2 de Maio, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado José Manuel Reis Miranda de Morais — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, por um ano, a partir de 2 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 6 de Novembro de 1995:

Leong Mui, aliás Teresa Leong, Chan Sok Chan Carlos e Lei Kam Meng, auxiliares, 3.º escalão, contratados, por assalariamento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, passando a ser remunerados pelo índice 130, com referência à mesma categoria no 4.º escalão, a partir de 7 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro do mesmo ano:

Maria de Lurdes Rodrigues Nunes Azevedo Cardoso — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.° e 28.° do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.° 80/92/ /M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 6.° escalão, índice 190, a partir de 2 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de $ 16,00)

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Novembro de 1995:

Ip Peng Kei — nomeado, definitivamente, nos termos do artigo 22.°, n.° 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 44.° da Lei n.° 22/88/M, de 15 de Agosto, técnico superior de saúde assessor, grau 4, 1.° escalão, ocupando a vaga criada pelo Decreto-Lei n.° 29/92/M, de 8 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 14 de Novembro de 1995:

Autorizada a transmissão de titularidade da drogaria Tai Fung, com alvará n.° 44, a funcionar na Avenida do Almirante Lacerda, n.° 129-GA, r/c, edifício Sio Kei, Macau, a favor de Sam Tai Pong, residente na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.° 96, 4.° andar «D», edifício Un Kei, Macau.

Autorizada, ainda, a alteração da designação comercial da mesma drogaria «Tai Fung» para «Kam Wang».

Por despachos da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Novembro de 1995:

Leong Chi Keong, Wong Tak Seng, Wong Sou Chan e Kong Pou I — alteradas as cláusulas 3.ª dos contratos de assalariamento, passando a exercerem funções de operário semiqualificado, 3.° escalão, índice 150, para o primeiro, e auxiliares dos serviços de saúde, grau 1, 3.° escalão, índice 140, para os restantes, a partir de 18 para os dois primeiros e 20 e 21 de Novembro de 1995, respectivamente, para os últimos.

Por despachos da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Novembro de 1995:

José Joaquim Monteiro Júnio, chefe de serviço de saúde pública, destes Serviços — nomeado autoridade sanitária, junto do Aeroporto Internacional de Macau, ao abrigo do artigo 4.° do Decreto-Lei n.° 29/92/M, de 8 de Junho.

Os clínicos gerais, do 3.° escalão, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, por mais dois anos, a cada um indicados:

Leong Ian, Wong Ching Man, Fong Kin Kuan e Ng Kin Chong, a partir de 19, e Chiu Man Ching, Si Tou Kin, Chau Kuok Hei e Kwok Chau Sha, todos a partir de 21 de Dezembro de 1995.

Os indivíduos, abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a cada um indicados:

Soi Keng Pio, técnico superior de 2.ª classe, 2.° escalão, a partir de 21 de Dezembro de 1995 ;

Wong Wai Lin, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.° escalão, e Lu Pac Hang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.° escalão, respectivamente, a partir de 19 e 12 de Dezembro de 1995;

Leong Meng Kuan, técnico auxiliar principal, 3.° escalão, a partir de 12 de Dezembro de 1995;

Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira, terceiro-oficial, 1.° escalão, a partir de 9 de Dezembro.

Elsa Maria Gee, Ema Filomena Maria da Silva, Mirandalinda Rozana Jacinto, Artur Correia de Amada Izidro, Teresa Fong Rodrigues Alves, Chiu Mei San, Julieta de Jesus Mateus, Manuela Regina Sales Pereira Mok, Maria Carmelita de Oliveira Simões, Maria Lourdes Yu, Isabel da Fonseca Marques, Joana Maria de Almeida da Silva, Sara Maria de Oliveira Sarrazola, Chang Sao Leng, Ivone da Conceição Silva Pontão, Elsa da Costa Mendes da Silva e Filipe Corrêa Lemos — nomeados, definitivamente, nos termos do artigo 22.°, n.° 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, conjugado com o artigo 10.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, primeiros-oficiais, grau 3, 1.° escalão, destes Serviços, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.° 29/92/M, de 8 de Junho, e ocupadas pelos mesmos, pois que se trata de carreira com dotação global (crf. artigo 49.° do ETAPM).

Lúcia Lourenço, Loi Keng Chio, Ip Wai I, Aníbal Rosário de Assunção, Maria dos Anjos Brito da Rosa, Ho Iun Sang, Pedro Lam, Lei Chan Lun e Pun Ka Chon — nomeados, definitivamente, nos termos do artigo 22.°, n.° 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, conjugado com o artigo 10.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 86/89/M, ambos de 21 de de Dezembro, segundos-oficiais, grau 2, 1.° escalão, destes Serviços, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.° 29/92/M, de 8 de Junho, e ocupadas pelos mesmos, pois que se trata de carreira com dotação global (crf. artigo 49.° do ETAPM).

Pun Cam Ieng e Iao Lei Lei, clínicas gerais, 3.° escalão, destes Serviços — renovados os seus contratos, por mais dois anos, a partir de 15 e 19 de Dezembro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os seus contratos além do quadro, por mais um ano, a cada um indicados:

José Woo, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.° escalão, a partir de 3 de Dezembro de 1995;

Cheang Im Hong, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Dezembro de 1995;

Lee Kuai Heng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 21 de Dezembro de 1995;

Chiang Sou Yan, terceiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 2 de Dezembro de 1995.

Por despachos da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 22 de Novembro de 1995:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os seus respectivos contratos além do quadro, por mais um ano, a cada um indicados:

Lara Savia Goretty Couto, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 21 de Dezembro;

Cheong Tai, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Dezembro de 1995;

Margarida Mei Kin Woo, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 de Dezembro de 1995;

Cheang Vai Na, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 de Dezembro de 1995;

Chiang Man Cheong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 19 de Dezembro de 1995;

Chan Heng Meng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 6 de Dezembro de 1995;

Cheong Sio I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 19 de Dezembro de 1995;

Iu Wai In, primeiro-oficial, 3.º escalão, a partir de 15 de Dezembro de 1995;

Lei Lai Chan, primeiro-oficial, 3.º escalão, a partir de 15 de Dezembro de 1995;

Vai Choi San, primeiro-oficial, 3.º escalão, a partir de 20 de Dezembro de 1995;

Jorge Manuel Lara dos Santos, segundo-oficial, 1.º escalão, a partir de 19 de Dezembro de 1995;

Sharoz Datarama Pernancar, terceiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 21 de Dezembro de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro.*

CONSELHO ADMINISTRATIVO
行政委員會
Extracto de despacho
批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano económico de 1995, autorizada por despacho de 24 de Novembro de 1995, da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

根據九三年九月二十七日法令第53／93／M號第19條規定，茲公佈衛生暨社會事務政務司於一九九五年十一月二十四日批示所批准的澳門衛生司一九九五經濟年度初步預算第二次修改：

CÓDIGO ECONÓMICO 經濟編號	DESIGNAÇÃO 名稱	AUMENTO 增加	REDUÇÃO 減少
	DESPESAS CORRENTES 經常支出		
01-00-00-00	PESSOAL 人員支出		
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes 固定及長期薪酬		
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律核准之編制人員		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários 薪俸或酬金	6 150 000.00	
01-01-01-02	Prémio de antiguidade 年資獎金		40 000.00
01-01-02-00	Pessoal contratado além do quadro 編制外人員		
01-01-02-01	Remunerações 薪酬		
01-01-02-01-01	Pessoal Técnico e Especializado 專業技術人員薪酬		11 500 000.00
01-01-02-01-02	Alunos da Escola Técnica 衛生司技術學校學生		1 100 000.00
01-01-02-01-03	Internato Médico 實習醫生		1 350 000.00
01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros 編制人員工資		
01-01-04-01	Salários 工資		400 000.00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual 散位人員工資		
01-01-05-01	Salários 工資		1 700 000.00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	10 000.00	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos 雙薪		160 000.00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期賞金		
01-01-07-00-01	Gratificações Chefias Funcionais e Outras 主管賞金及其他	50 000.00	
01-01-07-00-02	Gratificações D. L. 68/92/M, 21/9 九月二十一日法令68/92/M號的賞金		500 000.00
01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼		1 000 000.00
01-02-00-00	Remunerações acessórias 附加薪酬		
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais 不定或臨時性賞金		

CÓDIGO ECONÓMICO 經濟編號	DESIGNAÇÃO 名稱	AUMENTO 增加	REDUÇÃO 減少
01-02-01-00-01	Pessoal Directivo e Docente Escola Técnica 技術學校管理及教育人員		600 000.00
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos 輪班工作		300 000.00
01-02-05-00	Senhas de presença 出席費		100 000.00
01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼		250 000.00
01-03-00-00	Abonos em espécie 實物形式津貼		
01-03-01-00	Telefones individuais 個人電話		100 000.00
01-03-02-00	Alimentação e Alojamento - Espécie 食宿 - 實物		50 000.00
01-03-03-00	Vestuário e Artigos Pessoais - Espécie 衣服及人員物件 - 實物		150 000.00
01-05-00-00	Previdência social 福利金		
01-05-02-00	Abonos diversos - previdência social 各種津貼 - 福利金		
01-05-02-00-02	Subsídio de Casamento 結婚津貼		100 000.00
01-06-00-00	Compensação de encargos 補償費		
01-06-03-00	Deslocações - compensação de encargos 出差費 - 補償費		
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque 啓程津貼	100 000.00	
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 資產及服務		
02-01-00-00	Bens duradouros 耐用資產		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio 教育, 文化及康樂器材	150 000.00	
02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório 成品, 藥劑及試劑	80 000.00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其它耐用資產	100 000.00	
02-02-00-00	Bens não duradouros 非耐用資產		
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及輔助物料		
02-02-01-00-02	Medicamentos Convenção c/ Farmácias 與藥房協議之藥物	2 300 000.00	
02-02-01-00-03	Reagentes para laboratórios 化驗室試劑	1 600 000.00	
02-02-01-00-04	Material de Consumo Clínico 診療消耗品	2 000 000.00	
02-02-01-00-09	Outras matérias primas e subsidiárias 其它原料及輔助物料	180 000.00	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑劑		500 000.00
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦公室消耗品	300 000.00	
02-02-05-00	Alimentação 食物	500 000.00	
02-02-06-00	Vestuário 衣服	400 000.00	
02-02-07-00	Outros Bens não Duradouros 其他非耐用資產		
02-02-07-00-01	Material para limpeza e desinfecção 清潔及消毒物料	300 000.00	
02-02-07-00-02	Materiais para manutenção de bens imóveis 不動資產維修物料	50 000.00	
02-02-07-00-03	Materiais para manutenção de bens móveis 動資產維修物料	400 000.00	
02-02-07-00-09	Bens não duradouros diversos 各種非耐用資產		200 000.00
02-03-00-00	Aquisição de serviços 服務的取得		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產保養及使用		1 000 000.00
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施費用		
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 其他設施費用		
02-03-02-02-02	Higiene e limpeza 衛生及清潔	500 000.00	
02-03-02-02-03	Vigilância e Segurança 守衛及保安		800 000.00
02-03-03-00	Encargos com a saúde 衛生負擔		
02-03-03-00-01	Cuidados Saúde Prestados Entid. Território 由本地區其他衛生單位提供之衛生服務	1 000 000.00	
02-03-03-00-02	Cuidados Saúde Prest. Ent. fora Território 由外地其他衛生單位提供之衛生服務	9 000 000.00	
02-03-03-00-03	Outras Finalidades não Especificadas 其它未指明的目的		400 000.00
02-03-04-00	Locação de bens 租賃資產		
02-03-04-00-02	Aluguer de bens móveis 動產租賃		50 000.00
02-03-05-00	Transportes e Comunicações 運輸及通訊		
02-03-05-01	Transporte por motivo licença especial 特別假期之交通費用		1 120 000.00
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其它理由之運輸費用	1 413 152.10	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳		
02-03-07-00-01	Publicações obrigatórias 必須的公佈		100 000.00
02-03-07-00-02	Campanhas para a saúde 衛生活動		1 200 000.00
02-03-09-00	Encargos não especificados 未指明之費用		1 500 000.00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其它經常支出		
05-02-00-00	Seguros 保險		
05-02-01-00	Pessoal 工作人員		200 000.00
05-02-02-00	Material 物料		200 000.00
05-04-10-00	Dotação Provisional 備用金撥款		413 152.10
	DESPESAS DE CAPITAL 資本支出		
09-00-00-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS 財政運作		
09-01-00-00	Activos Financeiros 財務資本		
09-01-05-00	Empréstimos a Médio e Longo Prazos 長中期借貸		
09-01-05-01	Adiantamentos de Vencimentos a Pessoal 人員薪金借貸	500 000.00	
	TOTAL 總數	27 083 152.10	27 083 152.10

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — Pel'O Conselho Administrativo, *João Maria Larguito Claro*, presidente.

一九九五年十二月六日於澳門衛生司 行政委員會主席 方歷奇

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Outubro de 1995:

Wong Kim Wa — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 1995.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Outubro de 1995:

Maria José Simões Marques Reis — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, na categoria de técnico auxiliar principal, 3.º escalão, índice 290, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/ /89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Dezembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins.*

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Julho de 1995, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Isabel Maria Ribeiro de Almeida Campos — recrutada no exterior, pelo período de um ano, em regime de contrato além do quadro, com a categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, nos termos dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 7.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 16 de Agosto de 1995, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro do mesmo ano:

Carlos Jorge da Cruz Carrulo — recrutado no exterior, pelo período de dois anos, em regime de contrato além do quadro, como escrivão de direito, 3.º escalão, para desempenhar funções no Tribunal de Competência Genérica, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 7.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 19 de Setembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Cheang Kam Lei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior de informática principal, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/ /M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 20 de Setembro de 1995, de S. Ex.ª o Governador:

Maria José Correia Bravo — renovado o recrutamento no exterior, pelo período de um ano, em regime de contrato além do quadro, como primeira-ajudante, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 7.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 1995.

Por despacho de 3 de Outubro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Lee Kam Cheong — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 30 de Outubro de 1995, do director destes Serviços:

Ng Sek Leong, guarda, 2.º escalão, assalariado, do Estabelecimento Prisional de Coloane — aplicada a pena de cessação do referido contrato, a partir de 10 de Novembro de 1995, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/94/M, de 5 de Dezembro.

Por despachos de 31 de Outubro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Ana Maria dos Prazeres Martins, técnica superior principal, 3.º escalão, a partir de 20 de Dezembro de 1995;

Mui Wai Kun e Ieong Weng Kin, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 16 de Novembro e 21 de Dezembro de 1995, respectivamente;

Vítor Manuel Oliveira dos Mártires, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, a partir de 6 de Dezembro de 1995.

Ché Chi Keong, auxiliar qualificado, e Sam Chi Fai, operário qualificado, ambos assalariados, destes Serviços — alterado o índice salarial para o 3.º escalão das respectivas categorias, a partir de 9 de Novembro de 1995.

Chong Kuong Hong e Leong Heng Pio, operários semiqualificados, assalariados, destes Serviços — alterado o índice salarial

para o 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 3 de Novembro de 1995.

Por despacho de 7 de Novembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Leong Kam Seng, operário semiqualificado, destes Serviços — alterado o índice salarial para o 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 10 de Novembro de 1995.

Por despacho de 21 de Novembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lee Chan Kai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Dezembro de 1995.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1995, autorizada por despacho de 28 de Novembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS/ /INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	DESPESAS CORRENTES		
02-00-00-00	Bens e serviços:		
02-01-01-00	Construções e grandes reparações		$200,000.00
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento.....		$400,000.00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		$100,000.00
02-01-08-00	Outros bens duradouros.....		$300,000.00
02-02-00-00	Bens não duradouros:		
02-02-04-00	Consumos de secretaria	$200,000.00	
02-03-00-00	Aquisição de serviços:		
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		$250,000.00
02-03-09-00	Encargos não especificados	$100,000.00	
04-00-00-00	Transferências correntes:		
04-01-02-01-01	Compensação para o regime de aposentação		$200,000.00
07-06-00-00	Construções diversas		$100,000.00
07-09-00-00	Material de transporte	$250,000.00	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	$1,000,000.00	
	TOTAL.....	$1,550,000.00	$1,550,000.00

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Setembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Licenciada Simone Paula da Silva — renovado o seu contrato além do quadro para o desempenho de funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, por mais dois anos, a partir de 2 de Dezembro de 1995.

Por despacho de 26 de Setembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Licenciado Bruno Fernando Costa Paixão Duque Simões — renovado o seu contrato além do quadro para o desempenho de funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, por mais dois anos, a partir de 10 de Novembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Outubro de 1995:

José António de Assis e Sit Weng Seak, candidatos classificados nos respectivos concursos — promovidos, definitivamente, a primeiro e segundo-oficiais, ambos do 1.º escalão, respectivamente, do quadro de pessoal, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea *a*), e 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupadas pelos mesmos.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1995, autorizada por despachos de 15 e 23 de Novembro de 1995, respectivamente, dos Ex.mos Senhores Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura e Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	Despesas correntes		
	Aquisição de serviços		
	Publicidade e propaganda		
02-03-07-00-07	Apoio a congressos e a eventos especiais.....	$10 000 000,00	—
05-04-01-00	Dotação previsional e para flutuações de conjuntura	—	$10 000 000,00
	Total	$10 000 000,00	$10 000 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Grande Prémio de Macau de 1995, autorizada por despacho de 17 de Novembro, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	Despesas correntes		
	Aquisição de serviços		
02-03-04-02	Alojamento de equipas ...	—	$ 139 000,00
02-03-06-02	Cerimónia	$ 60 000,00	—
	Outras despesas correntes		
	Seguros		
05-02-01-00	Pessoal	$ 79 000,00	—
	Total	$ 139 000,00	$ 139 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento de Miss Macau de 1995, autorizada por despacho de 17 de Novembro, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	Despesas correntes		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	$ 7 000,00	—
	Aquisição de serviços		
02-03-05-02	Transportes por outros motivos.....	—	$ 4 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	—	$ 3 000,00
	Total	$ 7 000,00	$ 7 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1995, autorizada por despacho de 23 de Novembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Inscrição	Anulação
	Despesas correntes		
	Pessoal		
01-01-03-01	Remunerações	$ 200 000,00	—
01-01-09-00	Subsídio de Natal	$ 50 000,00	—
01-01-10-00	Subsídio de férias	$ 50 000,00	—
01-02-06-00	Subsídio de residência	$ 5 000,00	—
01-05-01-00	Subsídio de família	$ 5 000,00	—
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social ..	$ 50 000,00	—
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	—	$360 000,00
	Total	$360 000,00	$360 000,00

Extractos de alvarás

Por despacho de 30 de Junho de 1995, foi João Bernardo do Rosário Couto Júnior autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas (Bar), sito na Rua Central, n.º 57, «A», r/c, denominado «Café Pérola» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação $ 227,60)

Por despacho de 6 de Outubro de 1995, foi Ng Weng Kin autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas (Bar), sito na Rua de Pedro Coutinho, n.os 24-A e 24-B, edifício Iao Fung, r/c, denominado «Negro Bar», em chinês «Hak Tim Chau Pá» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação $ 236,40)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino.*

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto despacho

Por despacho de 8 de Novembro de 1995, do director desta Direcção:

Hó Lai Peck, oficial administrativo principal desta Direcção de Inspecção — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção da mesma Direcção, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Novembro de 1995.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas.*

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos de 10 de Outubro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Wong Chio Fat, técnico superior de 2.ª classe desta Capitania — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo

de adjunto do chefe do Departamento de Manutenção, pelo período de um ano, renovável, ao abrigo dos artigos 3.°, n.° 1, e 4.° do Decreto-Lei n.° 62/93/M, de 3 de Novembro, indo preencher o lugar que vagou na sequência da nomeação do técnico superior de 2.ª classe, Ho Cheong Kei, para o cargo de chefe de divisão.

Licenciado Wong Meng Pou, técnico superior de 2.ª classe, desta Capitania — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de adjunto do director da Escola de Pilotagem, pelo período de um ano, renovável, ao abrigo dos artigos 3.°, n.° 1, e 4.° do Decreto-Lei n.° 62/93/M, de 3 de Novembro, indo preencher um dos lugares constantes da Portaria n.° 74/94/M, de 21 de Março, e nunca provido.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

Por despachos de 12 de Outubro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro do mesmo ano:

Carlos Alberto Au e Kuan Chon Chun, candidatos classificados em primeiro e segundo lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.° 38/95, II Série, de 20 de Setembro — nomeados, provisoriamente, contramestres de draga, 1.° escalão, desta Capitania, nos termos do artigo 22.°, n.° 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, conjugado com o artigo 43.°, n.° 2, do Decreto-Lei n.° 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo preencher dois dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.° 15/95/M, de 27 de Março, e nunca providos.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

Por despacho de 16 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro do mesmo ano:

Wong Fu Chun, condutor mecânico marítimo auxiliar, 1.° escalão, desta Capitania — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato, ao abrigo do artigo 27.°, n.° 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência à categoria de condutor mecânico marítimo auxiliar, 2.° escalão, índice 130, a partir de 21 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de $ 16,00)

Por despachos de 8 de Novembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciados Kuok Fai Lei e Ip Va Hung, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.° escalão, desta Capitania — renovados os seus contratos, por mais um ano, ao abrigo do artigo 26.°, n.° 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 e 16 de Janeiro de 1996, respectivamente.

Licenciado Vong Kam Fai, adjunto do chefe do Departamento de Licenciamento e Registo desta Capitania — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 4.° do Decreto-Lei n.° 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 6 de Janeiro de 1996.

Por despachos de 22 de Novembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Artur Jacinto Casadinho Parrinha e Yolanda Lau Chan, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classes, ambos de nomeação definitiva, únicos candidatos classificados nos concursos a que se referem as listas classificativas insertas no *Boletim Oficial* n.° 45/95, II Série, de 8 de Novembro — promovidos, às categorias de adjunto-técnico principal, 1.° escalão, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.° escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 86/89/M, e 22.°, n.° 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.° 15/95/M, de 27 de Março.

Vicente Wai Cambeta, técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, de nomeação definitiva, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.° 45/95, II Série, de 8 de Novembro — promovido, à categoria de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.° escalão, do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 86/89/M, e 22.°, n.° 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.° 15/95/M, de 27 de Março.

———

Capitania dos Portos, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado na página 4587 do *Boletim Oficial* n.° 46/95, II Série, de 15 de Novembro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «730 320, Teresinha Amante Gomes, segundo-oficial, nomeação definitiva, 1, 230»

deve ler-se: «730 320, Teresinha Amante Gomes, segundo-oficial, nomeação definitiva, 2, 240».

———

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Outubro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro do mesmo ano:

José Victor do Rosário Júnior, técnico de informática principal, 1.° escalão — nomeado, definitivamente, no referido lugar, ao abrigo do artigo 23.°, n.° 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar

criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e provido pelo mesmo.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 7 de Novembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ao Wai — renovado, por averbamento, o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1996, usufruindo dos mesmos direitos e regalias do anterior contrato, mantendo-lhe o índice 190, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 6.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos,* engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do director desta Polícia, de 6 de Novembro de 1995:

Rita Chan Chi Mui, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, nos termos dos artigos 26.º e 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir da data em que iniciar funções no Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa.

Por despacho do director desta Polícia, de 23 de Novembro de 1995:

Maria Raquel de Figueiredo Calado André, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Janeiro de 1996.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 27 de Novembro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas.*

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 17 de Novembro de 1995:

Joaquim Francisco Xavier Gomes, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 26 de Dezembro de 1995.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos.*

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 29 de Setembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Ho Wai Hou — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do CI, remunerado pelo índice 430, pelo período de um ano, a partir de 19 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 3 de Novembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano:

Chau Chen Mung, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do SRP, em regime de contrato além do quadro — alterada a situação funcional para a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, remunerada pelo índice 350, a partir de 15 de Outubro de 1995, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, de 24 de Novembro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — autorizadas as renovações dos contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.os 3, alínea *b*), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, pelo período de um ano:

Ho Pui Leng, letrada de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 380, da DIT, a partir de 1 de Janeiro de 1996;

Hoi Iok Man, ajudante de encarregado, 1.º escalão, índice 260, dos STM, a partir de 2 de Dezembro de 1995;

Tang Man, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, dos SRC, a partir de 27 de Dezembro de 1995.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 21 de Junho de 1995, e presente na sessão camarária, de 23 do mesmo mês e ano:

Leong Chong Pak, auxiliar, 3.º escalão, índice 120, dos SMIS — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos arti-

gos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/ /89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1995.

Por despacho do vice-presidente, de 28 de Setembro de 1995, e presente na sessão camarária, de 6 de Outubro do mesmo ano:

Paula Engrácia Pinheiro Morais de Carvalho Martins, adjunto-técnico, 1.º escalão, dos STM — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 2 de Outubro de 1995.

Por despacho do vice-presidente, de 29 de Setembro de 1995, e presente na sessão camarária da mesma data:

Daniel Jorge Matos Duarte, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 3 de Outubro de 1995.

Por despachos do vice-presidente, de 25 de Outubro de 1995, e presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Lam Sio Kiong, auxiliar qualificado, 1.º escalão, dos SMIS — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, bem como a alteração da situação funcional para a categoria de auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 31 de Dezembro de 1995, ao abrigo dos artigos 11.º, n.os 1 e 3, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do citado artigo 27.º, n.º 4, nos termos do artigo 2.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Ho Chan Tong e Pun Man Leong, fiscais principais, 1.º escalão, índice 170, dos SMIS, a partir de 12 de Novembro de 1995.

Auxiliares:

Do 4.º escalão, índice 130, dos SMIS: Chan Iong Tai, Ng Kit Lok, Carlito V. Sabado e Chou Iat Kong, respectivamente, a partir de 2 e 5, e os dois últimos a partir de 6 de Novembro de 1995; Chan Lai Chan, Cheok Chi Meng, Wu Kon Keong, Ma Wa Kun e Ng Kit Lok, a partir de 8 para os três primeiros, e 11 de Novembro para os restantes; Lei Sin Iok, a partir de 18 de Novembro de 1995; Sin Kam Chai, aliás Sin Kam Wa, a partir de 27 de Novembro de 1995; do 3.º escalão, índice 120: Ieong Kin U e Lam Kam Mun, a partir de 2 e 16 de Novembro de 1995, respectivamente.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 13 de Novembro de 1995, e presente na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano:

Lau Chi Hou, auxiliar, 2.º escalão, dos SJZV — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 13 de Novembro de 1995.

Por despachos do vice-presidente, de 15 de Novembro de 1995, e presente na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano:

Os assalariados, abaixo mencionados — alteradas as situações funcionais, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3, alínea *a*), e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/ /M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ieong Weng Heng e Lei Chai Keong, auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140, dos SMIS, a partir de 6 de Dezembro de 1995.

Por despacho do vice-presidente, de 21 de Novembro de 1995, e presente na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Lok Chio Lon, auxiliar, 4.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 30 de Novembro de 1995.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 21 de Novembro de 1995, e presente na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Kou Chi Wai e Ló Ying Meng, operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, dos SHL, a partir de 1 de Janeiro de 1996;

Lon Kam Un, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SHL, a partir de 7 de Dezembro de 1995;

Iam Pou Fun, Wong Sai Kam e Pou Sio Wa, operários, 3.º escalão, índice 130, dos SHL, a partir de 1 de Janeiro de 1996 e 17 e 21 de Dezembro de 1995, respectivamente;

Liu Chong Ip, Ng Seak Wan e Pun San Veng, operários, 2.º escalão, índice 120, dos SHL, a partir de 1 de Janeiro de 1996;

Leong Vai Meng, operário, 1.º escalão, índice 110, dos SHL, a partir de 17 de Dezembro de 1995;

Tam Kam Fok, Chan Su Sam e Ng Kuai Fu, auxiliares, 3.º escalão, índice 120, dos SJZV, a partir de 15 de Dezembro de 1995;

Ho Kam Po e Fong Lin Soi, auxiliares, 1.º escalão, índice 100, dos SJZV, a partir de 6 e 8 de Dezembro de 1995, respectivamente.

Por despacho do presidente do Leal Senado, de 30 de Novembro de 1995:

Wong Weng Chong, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.os 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda mapa 3, nível 7, grau 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/95, II Série, de 26 de Julho, respeitante ao prazo de renovação do contrato além do quadro do adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos STM, José Evaristo Madeira Soares, se rectifica:

Onde se lê: «pelo período de um ano ...»

deve ler-se: «pelo período de seis meses ...».

Leal Senado, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa.*

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Luís Jesus Xavier, inspector especialista, 3.º escalão, dos Serviços de Turismo de Macau, ex-subscritor n.º 867-2, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Novembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50/94, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 1 de Agosto do mesmo ano:

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 24 de Novembro de 1995, na importância de MOP 730 751,90 (setecentas e trinta mil, setecentas e cinquenta e uma patacas e noventa avos), valor calculado, nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 22 835,9956, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 16 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 730 751,90.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門旅遊司第三職階特級督察 Luís Jesus Xavier ，爲前澳門退休基金會會員編號867-2，根據二月二十三日第14／94／M號法令第四條並配合十月十四日第357／93號法令規定，並經刊登于政府公報第五十期第二組內，總督一九九四年十一月二十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年八月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十一月二十四日發出的批示，其金錢補償金額被評定爲MOP 730,751.90（葡幣柒拾叁萬柒佰伍拾壹元玖角正），該金額是根據上述第14／94／M號法令第五條規定之公式計算如下：

V=MOP 22,835.9956，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

T=16年，根據第14／94／M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而爲退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F=2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C=V x T x F = MOP 730,751.90

支付金錢補償是根據第14／94／M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensão

Por despachos de 21 de Novembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

1. Chau Keng, operário qualificado, 7.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Agosto de 1995, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休／撫恤金的訂定

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十一月二十一日發出的批示：

（一）澳門市政廳第七職階熟練工人周景，每月的退休金根據十一月三十日第107／85／M號法令第一條第一款規定，由一九九五年八月二十七日開始將該退休金修改爲於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第87／89／M號法令所核准，八月十七日經第11／92／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十五年工作年數在內，

在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Mong Sam, auxiliar, 4.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 29 de Junho de 1995, uma pensão mensal correspondente ao índice 75, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 23 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de $ 225,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade ao território de Macau.

（一）澳門市政廳第四職階助理員蒙心，每月的退休金根據十一月三十日第107／85／M號法令第一條第一款規定，由一九九五年六月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的75點訂出，是按照十二月二十一日第87／89／M號法令所核准，八月十七日經第11／92／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十三年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）七月十日第5／95／M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高葡幣225.00。

（三）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Pang Vai Han, auxiliar, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Junho de 1995, uma pensão mensal correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 19 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de $ 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade ao território de Macau.

（一）澳門市政廳第五職階助理員彭惠嫻，每月的退休金根據十一月三十日第107／85／M號法令第一條第一款規定，由一九九五年六月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第87／89／M號法令所核准，八月十七日經第11／92／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十九年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）七月十日第5／95／M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高葡幣210.00。

（三）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 24 de Novembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para Economia e Finanças:

1. Alberto Magalhães Alecrim, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, do Gabinete de Comunicação Social de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 1995, uma pensão mensal correspondente ao índice 535, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria de $ 1 605,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.

3. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de $ 43 792,00, amortizável em 119 prestações mensais, sendo de $ 368,00, cada uma.

4. No pagamento desta pensão, que constituirá encargo do território de Macau, ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são respectivamente, de 917/1000 e 83/1000, que correspondem a 34 anos, 7 meses e 7 dias e 3 anos, 1 mês e 15 dias.

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十一月二十四日發出的批示：

（一）澳門政府新聞署第三職階一等高級技術員 Alberto Magalhães Alecrim，每月的退休金根據十一月三十日第107／85／M號法令第一條第一款規定，由一九九五年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的535點訂出，是按照十二月二十一日第87／89／M號法令所核准，八月十七日經第11／92／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）七月十日第5／95／M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高葡幣1,605.00。

（三）退休補償的欠款額爲葡幣43,792.00，以每月368.00分119期攤還。

（四）退休金的支付由退休基金會負責，本地區及國家預算（葡國）將分別負擔千份之九百一十七及千份之八十三的責任，即相等於三十四年七個月七日及三年一個月十五日。

1. Mohamed Rozan, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, 2.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/ /M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Setembro de 1995, a pensão mensal, passando a corresponder ao índice 500, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/ /92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabelà 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

（一）澳門衛生司第二職階特級技術員 Mohamed Rozan 每月的退休金根據十一月三十日第107／85／M號法令第一條第一款規定，由一九九五年九月四日開始將該退休金修改爲於現行薪俸索引表內的500點，是按照十二月二十一日第87／89／M號法令所核准，八月十七日經第11／92／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Administrador, *Carlos F. Ávila.*

一九九五年十二月六日於澳門退休基金會

董事　艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Novembro de 1995:

Choi U San, aliás Shwe Yee San — renovado o seu contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, por mais um ano, a partir de 28 de Dezembro de 1995, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 23 de Novembro de 1995:

Lista nominativa do pessoal da carreira de enfermagem do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, que transita para as categorias e escalões da carreira definida na citada lei, a partir de 1 de Agosto de 1995:

Nome	Categoria anterior	Categoria para que transita
António Francisco Xavier da Silva Moura	Enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão	Enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão
Ng Iok Kuan	Enfermeiro, grau 1, 4.º escalão	Enfermeiro, grau 1, 4.º escalão

Lista nominativa do pessoal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, ao abrigo dos artigos 11.º e 13.º, n.º 2, da Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho, que transita para a categoria e escalão da carreira definida na citada lei, a partir de 1 de Agosto de 1995:

Nome	Categoria anterior	Categoria para que transita
Mário Alexandrino Xavier	Técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista, 1.º escalão	Técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, 2.º escalão

---

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga.*

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1995, autorizada por despacho de 23 de Novembro de 1995, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ /Inscrição	Anulação
02-03-04-00	Locação de bens	40 000,00	
02-03-06-00	Representação	90 000,00	
02-03-09-01	Acções de desenvolvimento desportivo	1 000 000,00	
04-02-00-00	Instituições particulares	1 000 000,00	
05-04-00-03	Dotação provisional		2 630 000,00
07-09-00-00	Material de transportes	500 000,00	
	Total	2 630 000,00	2 630 000,00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Queiroga.*

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Lista nominativa do pessoal de enfermagem do quadro do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, ao abrigo do artigo 28.°, n.° 1, conjugado com o artigo 29.° da Lei n.° 9/95/M, de 31 de Julho, que transita para a categoria e escalão da carreira definida na citada lei:

Nome	Categoria anterior	Escalão	Categoria actual	Escalão	Data de início
Teresa de Jesus Luís Almeida	Enfermeira-graduada	2	Enfermeira-graduada	3	1 de Agosto de 1995

Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Outubro de 1995, da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Guida Maria Botelho Machado Gonzáléz Sá — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Novembro de 1995, como primeiro-oficial, 1.° escalão, índice 265, deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.° e 26.° do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.° 37/91/ /M, de 8 de Junho.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo.*

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro do mesmo ano:

José Ribeiro Madeira de Carvalho — contratado além do quadro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.° escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.° e 26.° do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Outubro de 1995.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 30 de Outubro de 1995:

Fernando José da Luz, segundo-oficial, 1.° escalão, dos Serviços de Estatística e Censos de Macau — requisitado, com a mesma categoria que detém na origem, pelo período de um ano, eventualmente renovável, para exercer funções neste Gabinete, nos termos do artigo 34.° do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Rosalina C. de Castro Nunes.*

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, de 6 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 23 do mesmo mês e ano:

Ivone da Conceição Silva Pontão, segundo-oficial administrativo, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro de efectivos interdepartamentais, criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 28 de Novembro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Novembro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.° 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.°, n.° 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.° 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Fernando Correia de Lemos, controlador de tráfego marítimo de 1.ª classe do quadro da Capitania dos Portos de Macau;

Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, técnico de finanças especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão;

Vítor Manuel Marques, chefe de secretaria, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.° 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.°, n.° 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.° 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Maria Ivone de Souza Monteiro Lameiras, guarda-ajudante do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Lei Kuan Lok, guarda do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Jaime António de Siqueira, compositor monotipista do quadro da Imprensa Oficial de Macau;

Maria Edith da Silva, professora do ensino preparatório/secundário, grau superior, nível 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de director dos Serviços;

Lei Wai Leng, guarda do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Lo Kim Seng, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Carlos Leong Correia, topógrafo especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de aluno remunerado do Curso Básico de Intérprete-Tradutor, da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 20 de Novembro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Novembro de 1995:

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública, mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Leong Veng I, técnico auxiliar principal do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Ana Rafaela Niza, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Patrícia Drummond, subchefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Olívia da Conceição Henriques Sequeira, primeiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 14 de Novembro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Lau Fu Man, aliás Álvaro Lau, guarda do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Ng Peng Chio, guarda do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Manuel Armando de Assis, guarda-ajudante do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Alberto Correia da Amada Izidro, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

José Maria da Conceição Ferreira, subintendente do quadro da Polícia de Segurança Pública.

Ao assalariado do quadro:

Chau Hang Kuai, auxiliar do quadro da Capitania dos Portos de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís.*

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de trinta e seis lugares vagos de intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 18 de Outubro de 1995:

1.º Carlos Leong Correia ..... 7,925 valores

2.º Ho Ieng Na ..... 7,865 »

3.º Wong I Lei ..... 7,750 »

4.º Lam Ho Ian ..... 7,740 »

5.º Henrique Ian ..... 7,625 »

6.º Mak Po, aliás Mak Pou Su ..... 7,440 »

7.º Júlia Chen ..... 7,425 »

8.º Wen Sok Man ..... 7,340 »

9.º Tang Chi Choi ..... 7,265 »

10.º Kuan Sok Fan ..... 7,250 »

11.º Chi Un Ho ..... 7,240 »

12.º Vai Chi Chung ..... 7,090 »

下一頁 Página seguinte